



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 424 – abril/2023  
Portaria N.º 32/2023  
(PRAD/UFPI)

Teresina, 13 de abril de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 32 / 2023 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 12 de Abril de 2023**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Ato da Reitoria nº 618/23, de 10/04/2023, e a solicitação constante no processo administrativo nº 23111.015203/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, materiais, uniformes, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços na Universidade Federal do Piauí, para o Campus Amílcar Ferreira Sobral e o Colégio Técnico de Floriano/ Universidade Federal do Piauí - UFPI, em Floriano-P, nos termos estabelecidos no Art. 20 da Instrução Normativa nº 05/2017.

**Gilmar Reis da Silva**, Unidade de exercício: Colégio Técnico de Floriano

**Antonia Aildeglania Rufino da Silva**, Unidade de exercício: Colégio Técnico de Floriano

**Edilberto Pereira de Souza**, Unidade de exercício: Colégio Técnico de Floriano

**Jociel de Carvalho dos Santos**, Unidade de exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral

**Anderson José da Silva**, Unidade de exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral

**Alex dos Santos Alves**, Unidade de exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2023 14:51)*

**SÂMIA ALVES DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1673359*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e330944a51**